PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.714

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam extintos do Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB, os seguintes cargos efetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
01	Mecânico de Veículos	E-12
12	OSP/Pedreiro	E-06

Parágrafo único. A extinção dos cargos acima mencionados tem por objetivo adequar o número de profissionais necessários à manutenção e ao atendimento dos serviços pela SOSUB.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Varginha, especialmente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os seguintes cargos de provimento efetivo abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
02	Mecânico de Veículos Pesados	E-17
10	ASP/Obras Diversas	E-01

27/009

Parágrafo único. As atribuições dos respectivos cargos efetivos constam dos Decretos Municipais nºs 8.660/2018 e 4.303/2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de maio de 2020; 137º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM EXERCÍCIO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 6.714

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação de cargos na Estrutura da Administração Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como haverá redução permanente de gastos com o pagamento dos novos servidores efetivos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da redução

permanente das despesas pela extinção de cargos efetivos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo o valor da extinção e o confronto com a criação dos cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

- RECEITA COM A EXTINÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS:
R$ 15.243,93/mês (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

- DESPESA COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS:
R$ 14.249,66/mês (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de maio de 2020.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL